



CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MINAS GERAIS – BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inconfidentes e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES** faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O art. 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inconfidentes passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 178. As reuniões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às segundas e quartas segundas-feiras de cada mês, com início às 19 (dezenove) horas. Caso não haja quórum regimental, será admitida a tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 1/2025.

Inconfidentes, 24 de fevereiro de 2026.

WANDERLEY TAVARES DE MIRA
PRESIDENTE